

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Parecer n. 194/2017

Objeto: Projeto de Lei n. 4.688/2017, que “Autoriza promover a alienação do imóvel que especifica a proprietários lindeiros”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA

1.RELATÓRIO

Trata-se se Projeto de Lei que visa autorizar a alienação de imóvel.

Com fulcro no Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal admitiu a tramitação e promoveu a distribuição do PL às comissões permanentes, conforme se infere do despacho prolatado.

2. RAZÕES

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária e encontra fundamento no artigo 18 da Lei Orgânica.

No que tange à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto não contraria as disposições constitucionais, tampouco a legislação infraconstitucional.

Não há vícios de iniciativa.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Em razão do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, voto pela aprovação do presente projeto de lei em primeiro turno de discussão e votação

É como voto.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de dezembro de 2017.

Vereador ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA

Relator

Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota

Membro da CLJR

Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Membro da CLJR